



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 16, de 19 de fevereiro de 2026.

Colaão de Grau Não Presencial de concluintes oriundos
de cursos de Graduação da Universidade Federal de
Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 26/2026 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

Art. 2. CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	5470/2026-35	202000027231	GABRIEL ARTHUR SILVA DOS SANTOS	ENGENHARIA ELETRÔNICA	2025.2
02	589/2026-11	202100092223	JOSÉ NILSON DOS SANTOS	QUÍMICA - LICENCIATURA	2025.2
03	4992/2026-10	201800112978	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA NETO	FÍSICA - LICENCIATURA	2025.2
04	6902/2026-25	201900033483	MARCELO TARSO DE ANDRADE DA SILVA	ESTATÍSTICA	2025.2
05	4374/2026-70	202100039155	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICINA VETERINÁRIA	2025.2
06	6899/2026-40	202000072148	WÍLLIAN MENDONÇA TEIXEIRA	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	2025.1
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
07	2557/2026-51	202100001120	MARIA CLARA CORREIA DE JESUS	FISIOTERAPIA	2025.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
08	1849/2026-76	201900057055	DENISE CUNHA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2025.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	5084/2026-43	202100098325	ELAINE FRANCIELLE SILVA VIANA	FISIOTERAPIA	2025.1
10	5118/2026-08	202100109840	GENISSON FONTES DE GOES FILHO	ODONTOLOGIA	2025.1

Art. 3. Determinar que a CAA – Coordenação de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof^a. Dr^a. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação